

HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 32.431.519/0001-10

NIRE 31.300.140.482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), ficam os titulares das debêntures em circulação objeto da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), nos termos da Cláusula Décima do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Hélio Valgas Solar Participações S.A.*”, celebrado em 07 de março de 2022, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (“Agente Fiduciário”), tendo a Geradora Solar Hélio Valgas I S.A., a Geradora Solar Hélio Valgas II S.A., a Geradora Solar Hélio Valgas III S.A., a Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A., a Geradora Solar Hélio Valgas V S.A. e a Comerc Energia S.A. (atual denominação da Comerc Participações S.A.) como fiadoras, conforme aditado em 08 de abril de 2022 e em 25 de agosto de 2022 (“Escritura de Emissão”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação**, no dia 09 de setembro de 2024, às 16:00 horas, através da plataforma *Microsoft Teams*, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Concessão de anuência prévia (*waiver*) para realização de reorganização societária das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão) para que o cliente Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.728.029/0001-16 (“Anaconda”) se torne titular de ações ordinárias classe “B” das SPEs para enquadramento como autoprodutor de energia elétrica, mediante a celebração de “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, permanecendo a Emissora titular de 100% (cem por cento) das ações ordinárias classe “A” das SPEs e, portanto, assegurando o Controle (“Waiver Reorganização Societária Anaconda”); e
2. Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo o aditamento ao “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*”;

Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia, por meio dos e-mails luciano.fujii@comerc.com.br, priscila.scola@comerc.com.br e barbara.brandine@comerc.com.br.

Informações Gerais

Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução CVM 81:

- (i) **Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante e do outorgado; e
- (ii) **Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado.

Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para luciano.fujii@comerc.com.br, priscila.scola@comerc.com.br e barbara.brandine@comerc.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD, conforme Resolução CVM 81.

A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para priscila.scola@comerc.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital.

Instruções de Voto a Distância:

Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Companhia e ao Agente Fiduciário nos e-mails luciano.fujii@comerc.com.br, priscila.scola@comerc.com.br, barbara.brandine@comerc.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, de boletim de voto a distância, conforme modelo a ser disponibilizado nas respectivas páginas da Companhia (www.mercuryrenew.com.br/), do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<https://b3.com.br>), na rede mundial de computadores (“Boletim de Voto a Distância”).

Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, é imprescindível:

- (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e
- (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. O Boletim de Voto a Distância deverá ser assinado, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverá ser enviada preferencialmente em até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da AGD, juntamente com os documentos listados acima, aos cuidados da Companhia, para os e-mails luciano.fujii@comerc.com.br, priscila.scola@comerc.com.br, barbara.brandine@comerc.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Os Debenturistas que fizerem o envio do Boletim de Voto a Distância mencionado acima e este for considerado válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio do Boletim de Voto a Distância de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada o Boletim de Voto a Distância anteriormente enviado.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD.

Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (www.mercuryrenew.com.br/), do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

Várzea de Palma, 19 de agosto de 2024.

HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.